

00047

data		Proposição MP 619/2013			
Autores Rubens Bueno PPS/PR				nº do prontuário	
1.() Supressiva	2.() substitutiva	3. (x) Modificativa	4.()aditiva	5.()Substitutivo global	

Dê-se ao art. 1º da MP nº 619, de 06 de junho de 2013, a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB autorizada a atuar na gestão e fiscalização de obras e serviços de engenharia relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de armazéns destinados às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários."

§ 1º Para a consecução dos objetivos previstos no caput, a CONAB realizará procedimento licitatório, inclusive para adquirir bens e contratar obras, serviços de engenharia e quaisquer outros serviços técnicos especializados.

§ 2ºPara a contratação prevista no § 1º a CONAB seguirá diretrizes e critérios definidos em ato do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento."

JUSTIFICATIVA

O Art. 1º da MP nº 619, de 06 de junho de 2013, dispõe que a CONAB fica autorizada a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão e na fiscalização de obras e serviços de engenharia relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de armazéns destinados às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários. O § 1º dispõe que a contratação do Banco do Brasil a ser efetuada pela CONAB poderá ser efetuada com dispensa de licitação. O § 2º dispõe que o Banco do Brasil S.A., diretamente ou por suas subsidiárias, por sua vez, poderá realizar procedimento licitatório, em nome próprio ou de terceiros,

Subsecretaria de Apolo às Comissões Mistas Recebido em 12/06/2013, às 19:45 Givago Costa, Mat. 257610 4

1

inclusive para adquirir bens e contratar obras, serviços de engenharia e quaisquer outros serviços técnicos especializados, ressalvados os casos previstos em lei. O § 3º dispõe que o Banco do Brasil ou suas subsidiárias poderão utilizar o regime diferenciado de contratações públicas — RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011.

No entanto é necessário alterar a redação do referido artigo 1º da MP nº 619/13, pelas seguintes razões:

O Banco do Brasil, de acordo com o artigo 2º de seu Estatuto Social tem por objeto:

"Artigo 2º - O Banco tem por objeto a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de investimento, de crédito, financiamento e investimento e de crédito imobiliário), inclusive de câmbio, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor."

O Banco do Brasil, de acordo com o seu site possui, atualmente, as seguintes Subsidiárias:

- 1. BB Seguros Participações S.A. ("BB Seguros"), subsidiária integral da holding BB Seguros, constituída em 2009, concentra as atividades do Banco do Brasil nos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e assistência à saúde. Atualmente, a BB Seguros participa diretamente nas seguintes sociedades: BB Mapfre SH1 Participações S.A. e Mapfre BB SH2 Participações S.A. em conjunto denominadas Grupo Segurador Banco do Brasil e Mapfre, Brasilprev Seguros e Previdência S.A., Brasilcap Capitalização S.A. e Nossa Caixa Capitalização S.A.
- 1.1. Grupo Segurador Banco do Brasil e Mapfre ("Grupo Segurador"), resultado da aliança estratégica firmada em maio de 2010, pelo prazo de 20 anos, entre o Banco do Brasil, por meio da BB Seguros, e o Grupo Mapfre. O Grupo Segurador atua no mercado brasileiro de seguros. O Grupo Segurador Banco do Brasil e Mapfre está estruturado em duas sociedades holdings BB Mapfre SH1 Participações S.A. e Mapfre BB SH2 Participações S.A., conforme descrições abaixo:
- a) BB Mapfre SH1 Participações S.A. ("SH1"). A SH1 é uma sociedade de participação com foco nos segmentos de seguros de pessoas, imobiliário e agrícola. A SH1 é detentora da totalidade das ações das seguintes sociedades [posição fev/2013]:

Mapfre Vida S.A. Sociedade anônima de capital fechado sediada em São Paulo. Atua em todo o território nacional na comercialização de seguros de pessoas por meio do canal corretor.

Vida Seguradora S. A. Sociedade anônima de capital fechado sediada no Rio de Janeiro. Atua em todo o território nacional na comercialização de seguros de pessoas por meio do canal corretor.

Companhia de Seguros Aliança do Brasil Sociedade anônima de capital fechado sediada em São Paulo, atua em todo o território nacional na comercialização de seguros de pessoas, imobiliário e agrícola por meio do canal bancário.

b) Mapfre BB Participações SH2 S.A. ("SH2"). A SH2 é uma sociedade de participação com foco nos segmentos de seguros patrimoniais e ramos elementares, com maior ênfase em seguros de automóveis, nos quais a força de distribuição dos corretores autônomos é bastante relevante.

A SH2 detém a totalidade das ações [posição fev/2013]das seguintes sociedades:

Mapfre Seguros Gerais S.A. Sociedade anônima de capital fechado sediada em São Paulo. Atua em todo território nacional na comercialização de seguros de danos e de pessoas por meio do canal corretor. A Mapfre Seguros Gerais S.A. controla as seguintes sociedades:

Mapfre Affinity Seguradora S.A.: sociedade anônima de capital fechado sediada em São Paulo. Atua nos segmentos de seguros de danos e de pessoas.

BB Mapfre Assistência S.A.: sociedade anônima de capital fechado sediada em São Paulo, tem como objeto a prestação de serviços de assistência, complementares às atividades das seguradoras. Referida sociedade, desde a sua constituição em 2010, manteve-se não operacional.

Aliança do Brasil Seguros S.A. Sociedade anônima de capital fechado sediada em São Paulo. Atua na comercialização de seguros de ramos elementares por meio do canal bancário.

Brasilveículos Companhia de Seguros. Sociedade anônima de capital fechado sediada no Rio de Janeiro. Atua em todo território nacional na comercialização de seguros de automóveis por meio do canal bancário.

- 1.2. Brasilprev Seguros e Previdência S.A. Criada em 1993 para atuar no mercado de previdência privada aberta, a Brasilprev tem como atuais acionistas a BB Seguros e a PFG do Brasil Ltda., integrante do Principal Financial Group.
- 1.2.1 Brasilprev Nosso Futuro Seguros e Previdência S.A. "Brasilprev Nosso Futuro", antiga Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência (nova denominação ainda pendente de aprovação pela Susep).
- 1.3 Brasilcap Capitalização S.A. Criada em 1995, a Brasilcap é uma empresa que atua no mercado brasileiro de capitalização e tem entre os seus sócios a BB Seguros, a Icatu Hartford e a Aliança da Bahia
- 1.4 Nossa Caixa Capitalização S.A. Subsidiária integral da BB Seguros, a Nossa Caixa Capitalização, assim como a Brasilprev Nosso Futuro, foi adquirida pelo Banco do Brasil em decorrência da incorporação do BNC.
- 2. BB Cor Participações S.A. ("BB COR"). Constituída em dezembro de 2012, a holding BB COR é subsidiária integral da BB Seguridade Participações S.A. e detém o controle da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. com participação em 100% do seu capital social.
- 2.1 BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. ("BB Corretora"). Constituída em 1987, a BB Corretora é uma subsidiária integral da BB Cor Participações S.A. que tem por objeto social a corretagem de seguros dos ramos elementares, de vida e saúde, títulos de capitalização, planos de previdência complementar aberta e a administração de bens.

Como se pode observar nas transcrições acima efetuadas, a execução de ações de gestão e fiscalização de obras e serviços de engenharia relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de armazéns é estranha ao objeto social do Banco do Brasil e de suas subsidiárias. O Banco do Brasil não foi criado para atuar nessa área, razão pela qual é incabível autorizar a CONAB, por Medida Provisória, a contratálo para executar tais serviços porque são incumbências que fogem às suas competências institucionais.

IV - Por outro lado, a Companhia Nacional do Abastecimento - CONAB, é uma empresa pública, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA criada por Decreto Presidencial e autorizada a

funcionar por força da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990. É a empresa oficial do Governo Federal, encarregada de gerir as políticas agrícolas e de abastecimento, visando assegurar o atendimento das necessidades básicas da sociedade. De acordo com o site da CONAB, a empresa possui entre os seus objetivos: "III - executar as políticas públicas federais referentes à armazenagem da produção agropecuária;".

Além de possuir personalidade jurídica própria na forma de empresa pública vinculada ao MAPA, a CONAB possui uma estrutura convencional e vem executando seus programas, levados a todo o território nacional, por meio de suas Superintendências Regionais, localizadas em todos os estados da federação.

Em vista do exposto, constata-se que a CONAB tem personalidade jurídica e competência legal para efetuar as contratações necessárias dos bens, obras e serviços indispensáveis relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de seus armazéns, observada a legislação de licitações em vigor no País, ao contrário do Banco do Brasil que não pode ser por ela contratado para realizá-las porque essa atividade foge, completamente, de seu objetivo social, bem como ao objetivo social de suas subsidiárias.

Assim, pedimos o apoio dos ilustres pares na aprovação da presente Emenda Modificativa.

DEÉ. RUBENS BUENO PPS/PR